Projeto de Resolução ___/2023

Institui no âmbito municipal a honraria a Guarda Municipal, Policial Militar e Policial Civil destaque do ano e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído a "Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano" , "Honraria Policial Militar Destaque do Ano" e a "Honraria Policial Civil Destaque do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Guarda Municipal, a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil, que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2° Anualmente, até o dia 31 de março, as chefias da Guarda Municipal, Polícia Militar e da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil a forma de escolha do homenageado.

Art. 3° A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no dia 20 de abril, que antecede o feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Resolução tem como principal finalidade, reconhecer, homenagear e estimular aqueles policiais que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da segurança de nossa comunidade.

Aqueles policiais que mais se destacam e mais trabalham pela cidade merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Natal/Rio Grande do Norte, aos trinta de maio de dois mil e vinte e três.

Anderson Lopes
Vereador – SD